



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

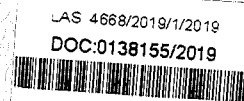
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 04668/2019/001/2019

Empreendedor: CAIPGOURMET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Protocolo SIAM: 0316729/2019



PÁG:53

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 130/2019 e DRCP nº 264/2019, protocolos SIAM 0311872/2019 e 0316691/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, a regra prevista no artigo 15 da Deliberação Normativa nº 217 de 06 de dezembro de 2017:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **04668/2019/001/2019**, **CAIPGOURMET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, RUA VANCOUVER, 356, QUAD 107 LOTE 2, JARDIM CANADÁ, NOVA LIMA/MG, CEP: 34007-722.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Oficie-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

Liana Notari Pasqualini

MASP: 1.312408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana